

NOVONOR ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(Anteriormente denominada Odebrecht Energia
Participações S.A. – Em Recuperação Judicial)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis individuais e
consolidadas
Em 31 de dezembro de 2019

NOVONOR ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(anteriormente denominada Odebrecht Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial)

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2019

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Balancos patrimoniais individuais e consolidados

Demonstrações do resultado individual e consolidado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido individual e consolidado

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidados

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Acionistas e Administradores da

Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial)

São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial (“NEP” ou “Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativas relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (a) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas incorreram em prejuízos líquidos de R\$ 932.882 mil (R\$ 558.685 mil em 2018) na controladora e R\$ 1.027.297 (R\$ 728.150 mil em 2018) no consolidado e excedente de passivos circulantes sobre os ativos circulantes em montantes de R\$ 3.337.965 mil na controladora e R\$ 3.856.497 mil no consolidado. Essas demonstrações foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, considerando o sucesso na implementação da estratégia de estabilização financeira e operacional, com foco na melhora de liquidez, fortalecimento da estrutura de capital, reestruturação financeira dos negócios, desmobilização de ativos e nas renegociações das dívidas mediante a aprovação e homologação dos Planos de Recuperação Judicial.

Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Ênfases

Acordo Global da Novonor com as autoridades

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (b) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 1º de dezembro de 2016, a Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial “Novonor” (anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefícios dessas empresas. A Novonor comprometendo-se a pagar, diretamente ou por intermédio de empresas de seu Grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos, com parcelas anuais customizadas.

Em 09 de julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência/Controladora-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro e o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu, de forma unânime, referendar o mesmo acordo de leniência.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2019. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Evento Subsequente – Aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 13 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 15 de julho de 2021 o Plano de Recuperação Judicial da Companhia foi aprovado e homologado em 11 de fevereiro de 2022 como evento subsequente. No âmbito da Recuperação Judicial, os efeitos estimados referem-se à reestruturação da dívida da Companhia conforme termos e condições previstas no plano. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

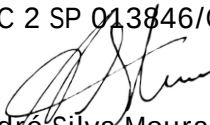


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de julho de 2022.



BDO RCS Auditores Independentes
CRC 2 SP 013846/O-1


André Silva Moura
Contador CRC 1 SP 300564/O-7

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Balanço patrimonial em 31 de dezembro Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado			Nota	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018			2019	2018	2019	2018
Ativo						Passivo e patrimônio líquido					
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5		1	132	346	Debêntures	6 (b)	3.327.670	995.316	3.848.809	1.032.382
Debêntures	6 (a)		1.052.759		1.052.759	Tributos a pagar		10.081	9.803	10.977	10.676
Tributos a recuperar		1	1	3.724	3.575	Outros passivos		215		567	96
		<u>1</u>	<u>1.052.761</u>	<u>3.856</u>	<u>1.056.680</u>			<u>3.337.966</u>	<u>1.005.119</u>	<u>3.860.353</u>	<u>1.043.154</u>
Não circulante						Não circulante					
Debêntures	6 (a)	3.616.823	2.564.064	3.616.823	2.564.064	Debêntures	6 (b)		1.710.231		2.155.026
Adiantamento para futuro aumento de capital	7 (a)	808	23.290			Tributos a pagar		26.037	34.090	28.349	37.116
Sociedades do Grupo Novonor	8			2.782	2.574	Adiantamento para futuro aumento de capital	7 (b)	6.696	33.755	6.696	33.755
		<u>3.617.631</u>	<u>2.587.354</u>	<u>3.619.605</u>	<u>2.566.638</u>	Sociedades do Grupo Novonor	8	<u>926.071</u>	<u>926.071</u>	<u>933.229</u>	<u>931.813</u>
								<u>958.804</u>	<u>2.704.147</u>	<u>968.274</u>	<u>3.157.710</u>
Investimentos	9	738.182	1.022.374	1.403.256	1.763.784	Patrimônio líquido					
Intangível				<u>220.914</u>	<u>220.914</u>	Capital social	10 (a)	2.739.986	2.701.283	2.739.986	2.701.283
		<u>4.355.813</u>	<u>3.609.728</u>	<u>5.243.775</u>	<u>4.551.336</u>	Ajuste de avaliação patrimonial	10 (c)	3.696	3.696	3.696	3.696
						Prejuízos acumulados		<u>(2.684.638)</u>	<u>(1.751.756)</u>	<u>(2.684.638)</u>	<u>(1.751.756)</u>
								<u>59.044</u>	<u>953.223</u>	<u>59.044</u>	<u>953.223</u>
						Participação dos não controladores				<u>359.960</u>	<u>453.929</u>
										<u>419.004</u>	<u>1.407.152</u>
Total do ativo		<u>4.355.814</u>	<u>4.662.489</u>	<u>5.247.631</u>	<u>5.608.016</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>4.355.814</u>	<u>4.662.489</u>	<u>5.247.631</u>	<u>5.608.016</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018
Despesas operacionais					
Gerais e administrativas		(321)	(88)	(1.881)	(2.079)
Resultado de participações societárias	9 (b)	(308.183)	(517.901)		
Outras despesas, líquidas			(14.205)		(14.205)
Prejuízo operacional		(308.504)	(532.194)	(1.881)	(16.284)
Resultado financeiro, líquido	11	(624.378)	(26.491)	(664.888)	(39.010)
Resultado de participações societárias	9 (c)			(360.528)	(672.856)
Prejuízo do exercício		(932.882)	(558.685)	(1.027.297)	(728.150)
Atribuível aos					
Acionistas da Companhia				(932.882)	(558.685)
Participação dos não controladores				(94.415)	(169.465)
				(1.027.297)	(728.150)
Prejuízo por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia no final do exercício (expresso em R\$ por ação)	12	(0,34)	(0,22)		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018
Prejuízo do exercício		(932.882)	(558.685)	(1.027.297)	(728.150)
Outros resultados abrangentes:					
Itens que posteriormente transitarão pelo resultado:					
Ajuste de avaliação patrimonial	10 (c)		3.696	3.696	3696
Total do resultado abrangente do exercício		<u>(932.882)</u>	<u>(554.989)</u>	<u>(1.023.601)</u>	<u>(724.454)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Em milhares de reais

	Nota	Atribuível aos acionistas controladores				Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
		Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total		
Em 1º de janeiro de 2018		2.397.871		(1.193.071)	1.204.800	621.590	1.826.390
Prejuízo do exercício				(558.685)	(558.685)	(169.465)	(728.150)
Outros resultados abrangentes	10 (c)		3.696		3.696		3.696
Aumento de capital	10 (a)	303.412			303.412		303.412
Outras participações de não controladores	10 (b)					1.804	1.804
Em 31 de dezembro de 2018		<u>2.701.283</u>	<u>3.696</u>	<u>(1.751.756)</u>	<u>953.223</u>	<u>453.929</u>	<u>1.407.152</u>
Prejuízo do exercício				(932.882)	(932.882)	(94.415)	(1.027.297)
Aumento de capital	10 (a)	38.703			38.703		38.703
Outras participações de não controladores	10 (b)					446	446
Em 31 de dezembro de 2019		<u>2.739.986</u>	<u>3.696</u>	<u>(2.684.638)</u>	<u>59.044</u>	<u>359.960</u>	<u>419.004</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

Nota	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo do exercício	(932.882)	(558.685)	(1.027.297)	(728.150)
Ajustes:				
Resultado de participações societárias	308.183	517.901	360.528	672.856
Resultado de operações com instrumentos financeiros	622.123	(33.283)	661.400	(4.710)
Juros e variações monetárias		29.187	1.210	10.930
Multas moratórias		13.996		13.996
Outras provisões				(1)
	(2.576)	(30.884)	(4.159)	(35.079)
Variações nos ativos e passivos:				
Tributos a recuperar		1	(149)	121
Tributos a pagar	(7.775)	14.674	(8.466)	15.912
Outros passivos	215		471	16
Caixa aplicado nas operações	(10.136)	(16.209)	(12.303)	(19.030)
Juros pagos		(100.000)		(114.644)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(10.136)	(116.209)	(12.303)	(133.674)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Adições ao investimento	(701)	(17.428)		
Títulos e valores mobiliários				213
Adiantamento para futuro aumento de capital	(808)	(23.290)		
Caixa líquido provenientes das (aplicado nas) atividades de investimentos	(1.509)	(40.718)		213
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamento de debêntures				(24.122)
Adiantamento para futuro aumento de capital	6.696	33.755	6.696	33.755
Aumento de capital social	4.948	123.173	5.393	123.739
Caixa líquido provenientes das atividades de financiamentos	11.644	156.928	12.089	133.372
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(1)	1	(214)	(89)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1		346	435
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		1	132	346

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

A Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEP” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo – SP, constituída em 25 de fevereiro de 2014 e que tem como objeto social: a participação em outras companhias ou sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica, bem como a administração de bens próprios.

A Companhia é controlada diretamente pela Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (“NESA”) e é parte integrante do Grupo Novonor, anteriormente denominado Grupo Odebrecht (“Grupo”), sendo controlada indireta da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”).

A Companhia desenvolve atividades empresariais no segmento de energia no Brasil através de suas investidas diretas e indiretas:

- Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial – anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEB”);
- Madeira Energia S.A. (“MESA”);
- Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA”) - subsidiária integral da MESA; e
- Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (“FIP”).

A emissão das presentes demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 15 de julho de 2022.

(a) Performance Operacional

Em relação a performance operacional a Companhia encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 com patrimônio líquido no valor de R\$ 59.044 (31 de dezembro de 2018 – R\$ 953.223) na controladora e R\$ 419.004 (31 de dezembro de 2018 – R\$ 1.407.152) no consolidado e prejuízo de R\$ 932.882 (31 de dezembro de 2018 - R\$ 558.685) na controladora e R\$ 1.027.297 (31 de dezembro de 2018 - R\$ 728.150) no consolidado. O resultado do exercício reflete, os efeitos financeiros na Companhia e suas controladas.

Adicionalmente, ao final do exercício de 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou excesso de passivo circulante em relação ao ativo circulante no montante de R\$ 3.337.965 na controladora e R\$ 3.856.497 no consolidado, substancialmente em virtude do atendimento ao “CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis”, foi efetuada a reclassificação para o passivo circulante dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures que previam a entrada em Recuperação Judicial, como evento de antecipação dos prazos das dívidas (covenants), da Companhia e das controladas.

A Administração da Companhia, em decorrência dos Acordos de Leniência firmados e de seus reflexos, adotou uma estratégia com foco em liquidez e na estabilização do Grupo, visando o fortalecimento da estrutura de capital do seu portfólio buscando: (i) a reestruturação financeira de alguns negócios; (ii) programa de desmobilização de ativos; e (iii) renegociação das dívidas no âmbito da Recuperação Judicial.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Operação lava jato

Acordo de Leniência

Acordo Global com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a controladora da Companhia, Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”), anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o acordo de leniência global com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça (“Acordo Global”), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem (mencionada em subitem desta Nota Explicativa). Neste acordo a Novonor, na qualidade de controladora, se compromete a pagar, diretamente ou por intermédio de outra empresa de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. O racional do referido Acordo de Leniência é o reconhecimento de ilícitos e reparação dos danos causados, bem como a colaboração junto ao MPF e demais autoridades no tocante às investigações, buscando ainda o Grupo Novonor a preservação e continuidade de suas atividades, a retomada de contratação com entes públicos e ainda o recebimento de recursos de bancos e entidades públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe ainda ressaltar que, em razão do mencionado Acordo de Leniência, o MPF se comprometeu a não propor ações de natureza cível e medidas adicionais para ressarcimento de valores em decorrência das denúncias objeto do acordo, não aplicar sanções de improbidade administrativa, bem como empreender gestão junto aos órgãos públicos, empresas públicas e empresas públicas de economia mista para que retirem quaisquer restrições cadastrais da Novonor, e suas controladas.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, assinou o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado de forma unânime pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

Monitoramento independente

No âmbito do Acordo Global, a Novonor assumiu compromissos perante as autoridades signatárias do Acordo Global com objetivo de aprimorar o ambiente de controles da Companhia, por meio de monitoramento por dois monitores independentes definidos pelas autoridades norte-americanas e brasileiras. Os monitores trabalharam de maneira coordenada, a fim de confirmar que a Novonor e suas controladas cumprem e continuarão cumprindo todos os compromissos firmados no Acordo Global. Esses monitores reportavam diretamente às autoridades supramencionadas.

Em novembro de 2020, os trabalhos de monitoramento previstos no Acordo Global foram concluídos, com a certificação do sistema de conformidade do Grupo Novonor pelo monitor do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, atestando que as políticas e procedimentos do Grupo Novonor estão estruturadas e implementadas para prevenir e detectar potenciais violações das leis anticorrupção.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Recuperação Judicial

Em 17 de junho de 2019, a Companhia, juntamente com sua controladora direta NESA, controladoras indiretas Novonor Energia e Investimentos S.A. – Em recuperação Judicial (“NEINV”), anteriormente denominada Odebrecht Energia e Investimentos, Novonor, ODBINV S.A – Em Recuperação Judicial (“ODBINV”) e Kieppe Participações e Administração Ltda (“Kieppe”) e controlada NEB, bem como certas outras empresas do Grupo Novonor ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05 (“RJ” e “Juízo da RJ”).

A Companhia e as demais empresas em RJ continuaram mantendo suas atividades, com acompanhamento por um administrador judicial nomeado pelo juízo da RJ.

Em 26 de agosto de 2019, a Companhia em cumprimento ao prazo legal, juntamente com suas controladoras apresentaram a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos.

Em 22 de abril de 2020, foram realizadas Assembleias Gerais de Credores (“AGCs”) de todas as Recuperandas foram retomadas. Para a Companhia e a controlada direta NEB, deliberou-se nova suspensão. Para as controladoras indiretas NEINV, Novonor, ODBINV e Kieppe deliberou-se pela consolidação substancial, e para a controladora direta NESA deliberou-se pela não consolidação substancial. Na sequência, o plano de recuperação judicial consolidado foi aprovado com quórum superior a 80% na Classe 3 e de 100% nas demais classes e os planos de recuperação individual de cada Recuperanda não consolidada (incluindo a Companhia) foram aprovados por 100% dos respectivos credores presentes nas AGCs.

Em 27 de julho de 2020 foram homologados, pelo Juízo da RJ, os Planos de Recuperação Judicial aprovados na AGC de 22 de abril de 2020, tendo a respectiva decisão sido publicada em 3 de agosto de 2020 (“Data de Homologação Judicial do Plano”).

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Mudanças nas principais práticas contábeis

(a.i) IFRS 16 / CPC 06 (R2) – *Leases* (Arrendamentos)

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1).

A Companhia utilizou para sua transição a abordagem retrospectiva modificada, ou seja, aplicou os requerimentos da norma de arrendamento mercantil consistentemente a todos os seus contratos existentes na data de aplicação inicial, em 1º de janeiro de 2019. Sendo assim, não há rerepresentações de informações e saldos em base comparativa.

Após a data da aplicação inicial em 1º de janeiro de 2019, os arrendamentos passaram a ser reconhecidos como um direito de uso do ativo e um passivo correspondente na data à qual o ativo arrendado se torna disponível para a Companhia. Cada pagamento é alocado entre o passivo de arrendamento e o custo financeiro. O custo financeiro do passivo de arrendamento é registrado no resultado durante o prazo executável do contrato, utilizando uma taxa constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. O direito de uso do ativo é depreciado pelo método linear considerando o período menor entre a vida útil do ativo e o prazo executável do contrato.

Na adoção do IFRS 16 / CPC 06 (R2), a Companhia reconheceu os passivos de arrendamento em relação aos contratos anteriormente classificados como “arrendamentos operacionais” de acordo com a IAS 17 / CPC 06 (R1). Até a demonstração financeira de 2018, os pagamentos destes arrendamentos, líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador, eram reconhecidos no resultado durante o período do contrato.

A Companhia concluiu as análises na aplicação dessa norma e não identificou impactos nas informações.

(a.ii) IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro (ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro)

A nova interpretação estabelece requisitos de reconhecimento e mensuração em situações onde a Companhia tenha definido durante o processo de apuração dos impostos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social) a utilização de tratamentos fiscais que podem se enquadrar como incertos e que, por isso, podem vir a ser questionados pela autoridade fiscal.

A Companhia concluiu as análises na aplicação dessa norma e não identificou impactos nas informações.

2.2 Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas:

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle sobre a investida.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

(b) Companhia consolidada

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as informações da Companhia e suas controladas, na qual é mantida a seguinte participação acionária direta, em 31 de dezembro:

Participação no capital social (%)			
	País	2019	2018
Controladas diretas			
NEB	Brasil	100,00	100,00
Controladas indiretas			
FIP	Brasil	50,10	50,10

(c) Controlados em conjunto

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

Os investimentos em *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento da Companhia em *joint ventures* inclui a mais valia identificada na aquisição, líquida de qualquer perda por *impairment* acumulada. Ver 2.3.3 sobre *impairment* de ativos não financeiros.

A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do grupo. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da controlada em conjunto.

Participação no capital social (%)			
	País	2019	2018
MESA	Brasil	28,08	28,08
SAESA (Subsidiária integral da MESA)	Brasil	28,08	28,08

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas e controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas, para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

2.3 Instrumentos financeiros

2.3.1 Ativos Financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

b) Classificação

A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros como subsequentemente mensurado ao custo amortizado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem caixa, títulos e valores mobiliários, debêntures e sociedades do grupo Novonor, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

2.3.2 Passivos financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros da Companhia e sua controlada são classificados, no reconhecimento inicial, empréstimos e recebíveis ou contas a pagar, conforme apropriado.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros da Companhia incluem financiamentos, fornecedores, debêntures e sociedades do Grupo Novonor.

2.3.3 *Impairment* de ativos financeiros e não financeiros

(a) Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada exercício se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment*, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

(b) Ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como a mais valia de ativos, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a Companhia e suas controladas não possuíam evidências de ativos cujo valor recuperável fosse inferior aos montantes registrados contabilmente.

2.4 Intangível - consolidado

A mais valia de ativos é contabilizada pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre mais valia não são revertidas. A mais valia é representada pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. A mais valia de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas. No caso de apuração de deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do período, na data da aquisição. A mais valia é testada anualmente para verificar perdas (*impairment*).

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3 Gestão de risco financeiro

3.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas às expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, segundo as políticas aprovadas pelo Grupo. A tesouraria identifica, avalia e protege a Companhia e suas controladas contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo.

(a) Risco de liquidez

É o risco da Companhia e suas controladas não disporem de recursos líquidos suficientes para honrarem seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

(b) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia e suas controladas incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a debêntures.

(c) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas, de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício.

3.2 Gestão de capital – consolidado

Os objetivos da Companhia e suas controladas ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custos.

A Companhia e suas controladas monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de debêntures, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial com a dívida líquida.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os índices de alavancagem financeira consolidado em 31 de dezembro podem ser assim sumarizado:

	Nota	2019	2018
Total das debêntures	6 (b)	3.848.809	3.187.408
Menos: Caixa e equivalentes de caixa	5	(132)	(346)
Dívida líquida		3.848.677	3.187.062
Total do patrimônio líquido		419.004	1.407.152
Total do capital		4.267.681	4.594.214
Índice de alavancagem financeira - %		90	69

4 Instrumentos financeiros – consolidado

Mensurados ao custo amortizado			
	Nota	2019	2018
Ativos, conforme balanço patrimonial			
Caixa e equivalentes de caixa	5	132	346
Debêntures	6 (a)	3.616.823	3.616.823
Sociedades do Grupo Novonor	8	2.782	2.574
		3.619.737	3.619.743
Mensurados ao custo amortizado			
		2019	2018
Passivos, conforme balanço patrimonial			
Debêntures	6 (b)	3.848.809	3.187.408
Sociedades do Grupo Novonor	8	933.229	931.813
		4.782.038	4.119.221

5 Caixa e equivalentes de caixa

		Consolidado	
		2019	2018
Caixa e bancos		43	346
Aplicações financeiras		89	
		132	346

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Debêntures

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Ativo (a)				
Atvos Agroindustrial S.A. - Em Recuperação Judicial ("ATVOS")	3.616.823	3.616.823	3.616.823	3.616.823
	<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>
Passivo (b)				
NEP (BNDES Participações S.A. ("BNDES"))	3.327.670	2.705.547	3.327.670	2.705.547
NEB (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ("FDA"))			521.139	481.861
	<u>3.327.670</u>	<u>2.705.547</u>	<u>3.848.809</u>	<u>3.187.408</u>

(a) Debêntures - ativo - partes relacionadas

Emissão	Valor unitário	Vencimento	2019		2018
			Principal	Valor líquido	Valor líquido
1ª	10,00	15 de setembro de 2028	3.616.823	3.616.823	3.616.823
			<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>

A Companhia detém 200.000 debêntures não conversíveis em ações emitidas pela ATVOS. As debêntures são divididas em 8 séries de 25.000 debêntures com vencimentos entre 15 de setembro de 2022 e 15 de setembro de 2028.

Em 15 de fevereiro de 2019, a Assembleia Geral de Debenturistas deliberou pela não remuneração das debêntures até seu vencimento.

No dia 20 de maio de 2020, o Grupo Atvos apresentou a versão final do PRJ e em cumprimento à agenda da AGC colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do PRJ de forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperandas. Os credores aprovaram a consolidação substancial de 7 Recuperandas, incluindo a Companhia e outras seis Recuperandas, sendo elas: Atvos Agroindustrial Participações S.A. – em recuperação judicial, Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A. – em recuperação judicial, Destilaria Alcídia S.A. – em recuperação judicial, Pontal Agropecuária S.A. – em recuperação judicial, Rio Claro Agroindustrial S.A. – em recuperação judicial e Usina Eldorado S.A. – em recuperação judicial.

A Companhia aguarda a homologação do PRJ para verificar se haverá alteração nos prazos de vencimento.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 1º de janeiro de 2018	3.220.811	3.307.840
Provisão de juros e correção monetária	396.012	403.933
Quitação das debêntures		(98.143)
Ganhos na aquisição de debêntures		3.193
Saldo em 31 de dezembro de 2018	3.616.823	3.616.823
Saldo em 31 de dezembro de 2019	3.616.823	3.616.823

(b) Debêntures - passivo

NEP:

Emissão	Valor unitário	Vencimento	2019		2018
			Principal atualizado	Encargos	Valor líquido
1ª	10,00	15 de setembro de 2021	2.657.425	670.245	3.327.670
			2.657.425	670.245	3.327.670

A Companhia é detentora de 200.000 debêntures não conversíveis em ações, divididas em duas séries de 100.000 debêntures cada, com vencimento entre 15 de setembro de 2019 e 15 de setembro de 2021, que originalmente foram emitidas pela ATVOS em setembro de 2015, junto ao BNDES, e posteriormente adquiridas pela Companhia na mesma data.

No âmbito do PRJ, a debênture foi listada no Pedido de Recuperação Judicial da Companhia como Crédito Quirografário Classe 3 e terá seu pagamento reestruturado conforme definido no PRJ, após sua aprovação e homologação nos termos descrito na Nota 13.

NEB:

Emissão	Valor unitário	Vencimento	2019		2018
			Principal atualizado	Encargos	Valor líquido
1ª	1,00	15 de setembro de 2031	481.861	39.278	521.139
			481.861	39.278	521.139

A controlada NEB possui 311.430.704 debêntures conversíveis em ações, tendo o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ("FDA") como debenturista e MESA e SAESA como intervenientes.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Movimentação

	Nota	Controladora	Consolidado
Saldo em 1º de janeiro de 2018		3.220.811	3.701.751
Provisão de juros		291.493	331.180
Encargos moratórios		71.236	71.236
Pagamento do principal			(24.122)
Pagamento de juros		(100.000)	(114.644)
Multas moratórias		13.996	13.996
Transfêrencia (-)	(i)	(791.989)	(791.989)
Saldo em 31 de dezembro de 2018		2.705.547	3.187.408
Provisão de juros		334.744	374.022
Multas moratórias		287.379	287.379
Saldo em 31 de dezembro de 2019		3.327.670	3.848.809

- (i) Em 23 de maio de 2018 foi firmado Contrato de assunção de dívida entre NSP Investimentos S.A. (anteriormente denominada OSP Investimentos S.A.) (“NSPINV”) e BNDES Participações (“BNDESPAR”), com interveniência da Companhia, no qual a OSPINV assumiu parte da dívida da Companhia, no valor de R\$ 791.989. O saldo foi reclassificado para Sociedades do Grupo Novonor (Nota 8 (iv)).

7 Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”)

(a) Ativo

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de AFAC é de R\$ 808, representado por envio de recursos e capitalização efetuados para a controlada NEB, sendo: i) R\$ 23.290 de saldo de AFAC a capitalizar remanescente do ano de 2018; ii) R\$ 1.509 de aportes realizados durante o ano de 2019 e; iii) capitalização de AFAC realizado pela controladora NESA em 7 de junho de 2019, no montante de R\$ 23.991.

(b) Passivo

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de AFAC é de R\$ 6.696, representado por aportes de recursos e capitalização efetuadas pela controladora NESA, sendo: i) R\$ 33.755 de AFAC a capitalizar remanescente do ano de 2018; ii) R\$ 11.644 de aportes recebidos durante o ano de 2019; e iii) capitalização do AFAC na controlada NEB em 7 de junho de 2019, no montante de R\$ 38.703.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Sociedades do Grupo Novonor

	Nota	Ativo		Passivo	
		Consolidado		Controladora	
		2019	2018	2019	2018
MESA	i	2.782	2.574		
Novonor	ii			104.895	104.895
CNO S.A. ("CNO")	iii			7.158	5.742
OSPINV	iv			821.176	821.176
		<u>2.782</u>	<u>2.574</u>	<u>926.071</u>	<u>931.813</u>

- (i) Refere-se à arbitragem movida por SAAG Investimentos S.A. ("SAAG") e CEMIG Geração e Transmissão S.A. ("CEMIG") (acionistas minoritárias da MESA) em face da MESA, em atendimento à Sentença Arbitral proferida pela CAM (Câmara de Arbitragem do Mercado), a qual procedeu a anulação parcial do aumento de capital ocorrido na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de outubro de 2014, que gerou o cancelamento de 605.280.000 (seiscentos e cinco milhões e duzentas e oitenta mil) ações, subscritas e integralizadas, sendo:

- Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas") - 304.200.000 (trezentos e quatro milhões e duzentos mil);
- Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazonia Energia - 156.000.000 (cento e cinquenta e seis milhões); e
- NEB - 145.080.000 (cento e quarenta e cinco milhões e oitenta mil).

Em 28 de agosto de 2018, foi aprovado o aumento de capital na MESA e a NEB subscreveu e integralizou os créditos que detinha contra a MESA, no montante de R\$ 180.887, valor atualizado até julho de 2018 por IGPM. Furnas e FIP, também integralizaram os créditos detidos nos montantes de R\$ 379.280 e R\$ 194.502, respectivamente.

- (ii) Refere-se aos contratos de mútuo e outras avenças firmados entre a Companhia e a Novonor:

Em 11 de outubro de 2018, a Novonor transferiu o montante de R\$ 96.955 do saldo de mútuo que detinha com a Companhia para a controlada NESA. Na mesma data, a NESA utilizou o crédito de mútuo para quitar debêntures junto a controlada NEB. Ainda em 11 de outubro de 2018 a NEB reduziu o capital em R\$ 96.955 e a título de devolução de capital à Companhia, deu por quitada a parcela de mútuo recebido da NESA.

- (iii) Refere-se ao valor a ser ressarcido pelo FIP à CNO pelo estudo de viabilidade e inventário do projeto de implementação da UHE Santo Antônio; e
- (iv) Refere-se ao contrato de créditos e outras avenças firmados entre a Companhia e a NSPINV, decorrente da assunção de dívida entre NSPINV e BNDES, no valor de R\$ 791.989. O montante de R\$ 29.187 é referente aos juros incorridos até período.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2019
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Investimentos

(a) Informações sobre investimentos

	Quantidade de quotas ou ações possuídas		Participação direta (%)		Patrimônio líquido		Prejuízo do exercício	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
NEB	2.623.663.494	2.599.672.384	100	100	738.182	1.022.374	(308.183)	(517.901)

(b) Movimentação dos investimentos - controladora

	Saldo no início do exercício	Adição	Redução	Ajuste de avaliação patrimonial	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
NEB	1.022.374	23.991			(308.183)	738.182
31 de dezembro de 2019	1.022.374	23.991			(308.183)	738.182
31 de dezembro de 2018	1.439.209	194.325	(96.955)	3.696	(517.901)	1.022.374

(c) Informações sobre investimentos – consolidado

	Saldo no início do exercício	Adição	Ajuste de avaliação patrimonial	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
MESA	1.763.784			(360.528)	1.403.256
31 de dezembro de 2019	1.763.784			(360.528)	1.403.256
31 de dezembro de 2018	2.056.267	375.389	4.984	(672.856)	1.763.784

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Outras informações sobre investimentos

NEB

Em 7 de junho de 2019, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 23.991, com a emissão de 23.991.110 novas ações nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de AFAC da controladora NEP e da Acionista NESA.

10 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 2.739.986 (2018 – R\$ 2.701.283), subscrito e integralizado por pessoas jurídicas nacionais, representado por 2.739.985.518 (2018 – 2.701.283.087) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 7 de junho de 2019, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 38.703, com a emissão de 38.702.431 novas ações nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de AFAC pela controladora NESA.

(b) Participação de não controladores

O saldo de R\$ 446 (2018 - R\$ 1.804) inclui aportes de acionistas não controladores do FIP na proporção de sua participação no montante de R\$ 128 e ajuste de avaliação patrimonial no montante de R\$ 318.

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Esta conta foi criada pela Lei nº 11.638/07, com o objetivo de registrar os valores pertencentes ao patrimônio líquido que não transitam pelo resultado do exercício. O impacto desses valores no resultado ocorrerá quando da sua efetiva realização. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui o montante de R\$ 3.696 à título de ajuste de avaliação patrimonial, referente a variação no percentual de participação da investida MESA.

11 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Despesas financeiras				
Juros e variações monetárias	(30.904)	(41.071)	(32.329)	(45.151)
Encargos sobre instrumentos financeiros	(592.936)	(362.729)	(632.213)	(402.416)
Impostos sobre operações financeiras		(18.415)	(165)	(19.422)
Comissões e despesas bancárias	(538)	(288)	(592)	(630)
	(624.378)	(422.503)	(665.299)	(467.619)
Receitas financeiras				
Receita de aplicação financeira			9	10
Instrumentos financeiros		396.012		407.126
Variações monetárias			215	21.274
Outras receitas			187	199
		396.012	411	428.609
Resultado financeiro, líquido	(624.378)	(26.491)	(664.888)	(39.010)

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Prejuízo por ação

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da sociedade, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante cada exercício.

	2019	2018
Prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia	(932.882)	(558.685)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias (milhares)	2.723.232	2.569.313
Prejuízo básico por ação (em reais)	(0,34)	(0,22)

13 Evento subsequente

Efeito COVID 19 nas Demonstrações Financeiras

Desde o início do ano o cenário global vem passando por uma pandemia causada por um novo vírus denominado COVID 19. Seus efeitos vêm se alastrando por diversos países com efeitos econômicos significativos.

As ações dos governos incluem restrições sociais, fechamento de escolas e determinados tipos de comércio, entre outras ações objetivando reduzir aglomerações e evitando o colapso dos atendimentos nos hospitais.

A Companhia está em processo de avaliação dos efeitos do COVID 19 em sua operação e não vislumbra até a data de aprovação das demonstrações financeiras qualquer efeito que possa impactar a continuidade da Companhia em suas operações.

Recuperação Judicial

Em 22 de fevereiro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") da controlada NEB foi aprovado e posteriormente, homologado em 4 de agosto de 2021.

No âmbito do PRJ da NEB, as debêntures passivas foram consideradas como "Créditos Quirografários (classe 3)" e seguirá o plano descrito na sua opção B.

Em 15 de julho de 2021, o PRJ da Companhia foi aprovado, e posteriormente homologado em 11 de fevereiro de 2022.

Abaixo as propostas de pagamento constantes nos PRJs:

i) PRJ da Companhia:

Créditos trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, terão seus créditos pagos em dinheiro em parcela única, devida no último dia do 12º mês, contados da data de Homologação Judicial do Plano.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Créditos com garantia real (classe 2): Os credores com garantia real terão seus créditos elegíveis ao pagamento diferido, que é definido no PRJ da Companhia e é garantido pelos seus respectivos direitos reais em garantia atualmente constituída. Fica permitido à Companhia e os credores com garantia real convencionar a dação de bens gravados com garantia real em pagamento dos respectivos créditos com garantia real.

Os Créditos contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados à variação positiva do IPCA desde a data do pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos no Plano.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão escolher as seguintes opções de pagamento:

- **Opção A:** Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos em parcela única no último dia útil do décimo segundo mês contado da data de Homologação Judicial do PRJ. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

- **Opção B:** Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos elegíveis ao Pagamento Diferido, conforme definido no PRJ da Companhia. Serão amortizados desde que apurado Caixa para Distribuição, conforme também definido no plano de recuperação da Companhia, com primeiro pagamento devido na primeira data de amortização que ocorrer após a data de homologação judicial do PRJ. Os créditos ora estruturados contarão juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de face, correspondente à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos, observado o Bônus de Adimplência¹.

(1) é a revisão da taxa de juros e correção monetária aplicável às Condições de Pagamento Diferido nos termos do item 3 do Anexo 1.1.13 do Plano, que passará a ser correspondente à TR a partir do 15º (décimo quinto) ano desde que tenham sido realizadas amortizações, no total agregado, iguais ou superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagos em parcela única, no último dia útil do décimo segundo mês contado da data da homologação judicial do PRJ. Eventual saldo credor será elegível ao Pagamento Diferido, conforme descrito anteriormente e no PRJ.

Créditos *Intercompany*: O pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em quaisquer hipóteses, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

Conforme destacado na Nota 6(b), a debênture passiva da Companhia será reestruturada conforme termos e condições previstas no Plano de recuperação Judicial da Companhia.

A Companhia estima um desconto a valor justo de R\$2,1 bilhões no saldo devedor das debêntures para o prazo e condições estipuladas no PRJ.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ii) PRJ da controlada NEB

Créditos Trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, serão pagos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira devida no trigésimo dia corrido contado da data da homologação judicial do PRJ NEB e a segunda devida no sexagésimo dia corrido da data da homologação judicial do PRJ NEB. Os créditos serão pagos com a incidência de juros atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

Créditos com Garantia Real (classe 2): Os credores com garantia real terão seus créditos com Garantia Real integralmente reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, em parcela única, no último dia do décimo segundo mês contado da data da homologação judicial do PRJ NEB.

Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no vigésimo quinto aniversário, podendo ser prorrogado para o quadragésimo aniversário, caso laudo preparado por empresas de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*), ou de categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$100.000,00 (cem mil reais) até o quadragésimo aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Fica permitido à Companhia e aos Credores com Garantia Real convencionar a dação dos bens gravados como garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão eleger a forma de pagamento de seus créditos de acordo com uma das seguintes opções de pagamento:

- **Opção A:** Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último dia útil do 12º mês contado da data de homologação judicial do PRJ NEB.

Eventual saldo remanescente existente após o pagamento, deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) Aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º Aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia possui capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Opção B: Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, em dinheiro, em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no 15º (décimo quinto) dia corrido dos meses de março e de setembro, sendo que a primeira parcela será devida na primeira data de pagamento semestral que ocorrer após o término do 3º Aniversário (“Prazo de Carência”) e a última parcela será devida em 15 de setembro de 2031. As parcelas de pagamento dos Créditos Quirografários Opção B terão montante correspondente (i) ao Valor do Principal – Crédito Quirografário Opção B dividido pelo número de parcelas vincendas ao final do prazo de carência; somado (ii) aos encargos acumulados (ii.a) para a primeira parcela, entre o término do prazo de carência e a primeira parcela; e (ii.b) para as parcelas subsequentes, entre as respectivas parcelas.

O prazo de carência poderá ser prorrogado uma única vez, por 18 (dezoito) meses adicionais, caso a Companhia envie aos Credores Quirografários Opção B, em até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de término original do prazo de carência, documento assinado por assessor financeiro independente indicando que há processo organizado para a alienação, a qualquer título, da participação da Companhia em quaisquer ativos investidos, exceto se, em até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da notificação pelas Recuperandas na forma descrita acima, Credores Quirografários Opção B, representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos Créditos Quirografários Opção B, enviem à Companhia, notificação opondo-se, com justificativa razoável, à prorrogação de prazo solicitada.

Os Créditos Quirografários Opção B contarão com atualização correspondente à variação acumulada da TJLP *pro rata temporis*, por dias corridos, em regime de capitalização composta, incidente sobre o saldo do valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, a partir da data do pedido, observada a seguinte sistemática: (a) a parcela correspondente à variação acumulada da TJLP agregar-se-á ao valor nominal do Crédito Quirografários Opção B para fins de cálculo do valor pecuniário, ao final de cada período de capitalização; e (b) o montante referido no item (a) será contabilizado e capitalizado mensalmente durante o Prazo de Carência, incorporando-se ao valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, e exigido semestralmente após o Prazo de Carência, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Juros correspondente a 1,50% a.a. (um inteiro vírgula cinco por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Encargos correspondentes a 0,15% a.a. (zero vírgula quinze por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de ‘del credere’, incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, a partir da data do pedido, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Os Créditos Quirografários Opção B serão amortizados extraordinariamente caso a Companhia receba, a qualquer tempo e a qualquer título, recursos líquidos provenientes da alienação dos ativos investidos, descontados os montantes necessários para os pagamentos preferenciais, sendo certo que os Créditos Quirografários Opção B serão pagos em parcela única, de forma pro rata dentre os valores de Crédito Quirografários Opção B em aberto na data de pagamento, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento dos recursos pela Companhia.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 500,00 (quintos reais) pagos em dinheiro em duas parcelas de valor igual, sendo a primeira 30 dias após a data de homologação judicial do PRJ e a segunda 60 dias após a data de homologação Judicial do PRJ. Os créditos serão pagos com a incidência de juros e atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Créditos *Intercompany*: o pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em qualquer hipótese, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

Em cumprimento ao CPC 48 “Instrumentos Financeiros”, os passivos reestruturados no âmbito do PRJ, cuja, a modificação em relação aos contratos originais foi substancial, foram desreconhecidos e novos passivos foram reconhecidos ao valor justo, pela metodologia do fluxo de caixa descontado. Nos termos do CPC 26 (IAS 1) a Companhia entende que a homologação do Plano é o evento que permite o registro dos efeitos da reestruturação dos seus passivos. A controlada NEB reconheceu na data da homologação do PRJ, ajuste a valor justo no valor de R\$ 202.210.

A íntegra do PRJ da Companhia, assim como a análise de viabilidade financeira do plano poderão ser consultadas através do site: <https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht-prj>

* * *